



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 24 a 28 de Novembro de 2025** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 716/2025

“RETIFICA A ALÍNEA B) DO ART.14º
DA LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão de erro material de digitação, a alínea b) do art. 14º da lei
municipal nº 673 de 12 de dezembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte
redação:

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Recursos Hídricos;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Sabugi– PB, 26 de novembro de 2025.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Prefeito Constitucional